



# MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

## PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

### PORTARIA Nº 07, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024/PGMPC

Disciplina o funcionamento do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia durante o período de recesso do Tribunal de Contas relativo a 2024/2025.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 130 da Constituição Federal, art. 83 da Lei Complementar nº 154/96, c/c art. 45 da Lei Complementar nº 93/93, de aplicação subsidiária,

**CONSIDERANDO** que compete à Procuradoria-Geral disciplinar, após ouvida a Corregedoria-Geral de Contas, o exercício das atividades dos membros do Ministério Público de Contas;

**CONSIDERANDO** a previsão de ato a estabelecer o regime de plantão conforme preconiza o artigo 2º, da Portaria nº 23/GABPRES, de 06 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** tratar-se de período de encerramento de mandato dos Chefes do Executivo Municipal, que historicamente demanda ao Órgão Ministerial maior acuidade em sua atuação na legalidade dos atos dos agentes públicos relativos ao período restritivo;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 002/2014/CG-MPC, cujo teor disciplina e organiza o funcionamento do regime de plantão do Ministério Público de Contas durante o período de recesso do Tribunal de Contas, no tocante ao exercício de 2024/2025, a Procuradoria-Geral de Contas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Comunicar a atuação do Ministério Público de Contas no regime de plantão, no período de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Designar os Procuradores de Contas e servidores que atuarão durante o período de recesso como plantonistas, conforme listagem<sup>[1]</sup> a seguir:

Cargo	Nome	Cadastro	Período
-------	------	----------	---------

<b>Procuradora</b>	<b>Yvonete Fontinelle de Melo</b>	<b>297</b>	<b>20.12.24 a 06.01.25</b>
Assessora	Clara de Paiva Salina	990773	20.12.24 a 06.01.25
Técnico de Controle Externo	Flávio Cioffi Júnior	178	20.12.24 a 06.01.25
Assistente de Gabinete	Haila Cristina Souto Ramos	990794	20.12.24 a 06.01.25
<b>Procurador</b>	<b>Ernesto Tavares Victoria</b>	<b>480</b>	<b>20.12.24 a 06.01.25</b>
Assessor	Gabriel Loyola de Figueiredo	990681	20.12.24 a 06.01.25
Assistente de Gabinete	Melissa Reis Martins	771183	20.12.24 a 06.01.25
Chefe de Gabinete	Natália Sales de Souza	990630	20.12.24 a 06.01.25
Assistente de Gabinete <b>Cartório</b>	Eloíza Lima Borges	990515	20.12.24 a 06.01.25

**Art. 3º** - Informar que os processos encaminhados ao Ministério Público de Contas, oriundos das unidades e setores do Tribunal de Contas, sem exceção, deverão ser tramitados ao **Setor MPC, no Sistema PCe**, para a devida distribuição aos Procuradores de Contas, conforme o caso.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE;**

**Procuradoria-Geral, 05 de novembro de 2024.**

**MIGUIDÔNIO INÁCIO LOYOLA NETO**

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

[1] Conforme aprovação da escala de plantão elaborada pela Corregedoria-Geral do MP de Contas, por meio do Memorando n. 027/2024/GCGMPC (ID N. 0771101) – Processo Sei n. 007516/2024.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUIDONIO INACIO LOIOLA NETO, Procurador-Geral**, em 05/11/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0775441** e o código CRC **E3F00CBD**.

